



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



**POR AMOR
À CRUZÍLIA**

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

PORTARIA Nº 018/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzília, MG, José Carlos Maciel Alckmin, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras públicas Thaila Maciel Pereira Brito e Sabrinne Isabel Esteves Pereira Ribero para Cursos de Capacitação Integrantes do Programa Cidades do Futuro, bem como acompanhamento no Município, devendo:

I - Cumprir integralmente a carga horária e as atividades propostas durante a capacitação;

II - Zelar pelo bom uso dos recursos disponibilizados pela instituição durante o período de capacitação;

III - Informar imediatamente o Município sobre quaisquer imprevistos que possam comprometer sua participação na capacitação.

Art. 2º. As servidoras acima elencados participarão dos cursos de capacitação para:

I - Disponibilização de serviços que apoiam processos de inovação e de digitalização das prefeituras municipais, especialmente por meio de startups e empresas de tecnologia;

II - Pacote normativo voltado a facilitar a aquisição de soluções tecnológicas pelo poder público e estímulo ao ambiente de negócios de inovação do município;

Rua Coronel Cornélio Maciel, 135 - Centro - Cruzília - MG - 37445-000
Telefone: (35) 3346-1250 | www.cruzilia.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 2.279
de 12 de abril de 2016

José Carlos Maciel de
Alckmin
Prefeito de Cruzília

Anderson Henrique Silva
Sec. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR
À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2023-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

III - Apoio ao desenvolvimento e aumento da maturidade de cidades inteligentes junto ao município;

IV - Acesso a um diagnóstico do nível de maturidade em inovação do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cruzília, MG, 01 de março de 2024.


JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
Prefeito Municipal de Cruzília



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA - MG

Edição eletrônica: www.diario.cruzilia.mg.gov.br

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz

O Diário Oficial do Município de Cruzília é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal. Lei Municipal nº 2.279 de 12 de abril de 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0119/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0119/2023, CELEBRADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0163/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA/MG, E A EMPRESA LIMA BRIZENO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, SR. José Carlos Maciel de Alckmin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 258.407.116-91, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA: **Lima Brizeno Sociedade de Advogados**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.801.916/0001-19**, com sede na cidade de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, na Rua Juiz de Fora n.º 273, CEP: 30.180.060, neste ato representada pelo Sr. Wanderson Marcello Moreira de Lima, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 774.306.206-63, neste ato denominado simplesmente CONTRATADO, firmam cláusulas e condições em decorrência do Processo Licitatório nº 0163/2023 – Inexigibilidade nº 0015/2023, lei nacional 8.666/93 e L.O.M.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica editado cláusula terceira do contrato em epigrafe, para prorrogar o seu prazo até 29/04/2024, tendo em vista que a prorrogação faz se necessária, considerando necessidade de continuidade dos trabalhos que estão sendo desenvolvido, conforme solicitação da Secretaria de Administração Geral.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam confirmadas e ratificadas as demais cláusulas contratuais firmadas entre as partes, inclusive para manter os mesmo valores obrigações e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas do referido aditivo serão aparadas por dotações próprias do orçamento vigente na rubrica orçamentária:

3.3.90.35.00.2.02.00.04.122.0001.2.0021 1.500.000

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o foro da Comarca de Cruzília MG para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzília, 29 de fevereiro de 2024.

José Carlos Maciel de Alckmin
PREFEITO MUNICIPAL

Lima Brizeno Sociedade de Advogados
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____